



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Registrado no
Livro nº 7
Folha 45 e pag 46

LEI Nº 532/89

Autoriza despesas e contém outras providências.

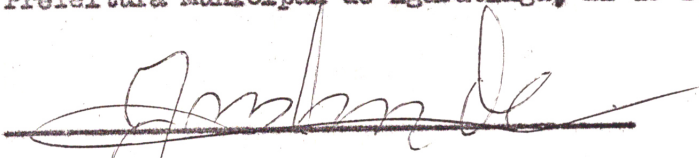
A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a manutenção em geral dos carros Wolks Placa nº 6190 e Corcel II placa 0774.

Parágrafo Único- As despesas efetuadas no artigo nº 01, justifica-se pela razão de que os referidos veículos se encontram a serviço do Município.

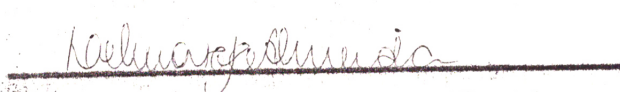
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados até 30 de novembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 11 de setembro de 1989.



José Milton de Almeida

- Prefeito Municipal -



- Delma Henriques Moreira Almeida -

- Secretária -